



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1098/2013 foi publicado(a) no
Atrio da Câmara Municipal, no período de
20/12/2013 a 27/12/2013

TARUMÃ 20/12/2013

Rafael da Silva Rodrigues

LEI Nº. 1.098/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA JOANA RUHMANN”, SITUADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “PRAÇA JOANA RUHMANN”, o próprio Municipal localizado na Avenida Tarumã, nº 210, Centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação daquele próprio público.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 19 de Dezembro de 2013, 23º Ano de Emancipação Política e 21º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 19 de Dezembro de 2013.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS